



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 362, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

03/10/02 22/10/03
Publicado no Jornal Paraná Final
Edição n.º 81 Fls. 06
Fabíola
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

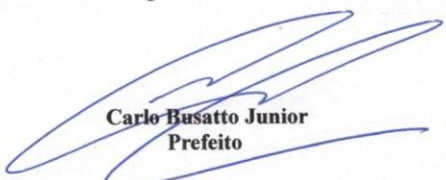
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada “**ALAMEDA LITORÂNEA PAULO SCOFFANO**”, o caminho localizado na Ilha de Itacuruçá, 3.º Distrito deste Município, tendo o seu início junto a sede provisória da Associação de Moradores da Gamboa e terminando no final da Praia das Flexeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de outubro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito